



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 508/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica avaliação, remoção e substituição de árvore aparentemente comprometida, localizada na Rua Alzira Bosco Rosolen, nº 560, Jardim das Figueiras.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que árvores mortas e comprometidas oferecem riscos de terem galhos quebrados e até de caírem, em especial nas épocas de grande intensidade de chuvas e ventos.

Com o propósito de reduzir estes riscos e seus consequentes danos à população e à rede elétrica, é importante que seja realizada a remoção preventiva de árvores condenadas, além de medidas de compensação ambiental, executadas através do plantio adequado e planejado de novas árvores.

Deve-se levar em conta os riscos inerentes ao contato entre os galhos de árvores e a fiação elétrica, entre eles o de causar a interrupção do fornecimento de energia.

Considerando ainda que o plantio em lugar inadequado, podas irregulares, doenças causadas pela incidência de insetos ou pragas, idade avançada, ou danos provocados pelas pessoas, como colocar fogo ou fazer um corte em volta do tronco para matar a árvore, podem ocasionar o comprometimento das árvores e promover sua queda.

Por fim, não se pode ignorar as razões ambientais e os benefícios trazidos pela existência de árvores, tais como a redução de temperaturas locais, conservação da biodiversidade, aumento da umidade relativa do ar, entre diversos outros. Daí a necessidade de que, para cada árvore que for suprimida, seja feita a compensação ambiental com a plantação de espécies adequadas para o local.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de:

1 – A avaliação da árvore localizada em frente ao nº 560 da *Rua Alzira Bosco Rosolen*, no Jardim das Figueiras, para verificar a necessidade de sua remoção;

2 – Constatada a necessidade de remoção da referida árvore, que seja então substituída por outra de espécie ideal para o local, pelas razões ambientais e de qualidade de vida acima expostas.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

INDICAÇÃO Nº 508/2024 - Protocolo nº 1096/2024 recebido em 01/03/2024 15:05:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Valdecir Alves Pereira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA69-6D10-0281-BF5D.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD



INDICAÇÃO Nº 508/2024 - Protocolo nº 1096/2024 recebido em 01/03/2024 15:05:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Valdecir Alves Pereira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_AA69-6D10-0281-BF5D.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 508/2024 - Protocolo nº 1096/2024 recebido em 01/03/2024 15:05:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Valdecir Alves Pereira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA69-6D10-0281-BF5D.

